



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 – Acaraú-Ce

CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 03 - Acaraú, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores, CONSIDERANDO que a Chamada Pública de 10/03/2014 não obteve êxito, continuando assim a vacância do cargo de Coordenador Escolar em escolas da área de abrangência da CREDE 03, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituída pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar, conforme Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar das escolas constantes no Anexo I qualquer interessados dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013 e retificadores, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 478/2013-GAB, no Diário Oficial de 28 de maio de 2013.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública, o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer à sede da CREDE 03, localizada na Rua Santo Antônio, nº 133, Bairro: Outra Banda, CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE, no período de 22 a 25 de abril de 2014, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, considerando os dias úteis.

1.5 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Preencher e entregar a ficha de inscrição conforme anexo II;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela CREDE;
- c) Entregar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestações de contas, caso o candidato tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores(ver na CEGAF3/CREDE 3 - Acaraú);



2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação do cargo de Coordenador Escolar será de responsabilidade do Diretor(a) de cada escola, com a participação da CREDE 03 Acaraú;

2.2 O processo de escolha constará de uma entrevista a ser realizada na Sede da CREDE 03, no dia no dia 28 de abril de 2014, às 09h, por ordem de chegada dos candidatos;

2.3. Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

a) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica e as Diretrizes para o Ensino Médio (atualizadas);

b) Domínio de estratégias de gestão escolar para resultados;

c) Conhecimento da concepção e execução dos programas e projetos vigentes na Secretaria da Educação do Ceará;

d) Liderança, comunicabilidade e criatividade;

e) Conhecimento dos instrumentos de gestão vigentes na escola.

2.4. A escolha do candidato será feita pelo diretor da escola.

2.5 A divulgação do resultado será no dia 29/04/2014 nas escolas e na página eletrônica da CREDE 03 (<http://www.crede03.seduc.ce.gov.br/>).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto N° 29.450 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 03 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Acaraú, 15 de abril de 2014.

DANIEL CARLOS DA COSTA
Coordenador da CREDE 03 Acaraú



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 – Acaraú-Ce

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR
ESCOLAR**

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR

MUNICÍPIO	ESCOLA	Nº DE VAGAS
CRUZ	EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ	01 (Extensão do Distrito de Preá)
BELA CRUZ	EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS	01 (Sede)
MARCO	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES	01 (Sede e Extensão da Localidade de Triângulo do Marco)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 – Acaraú-Ce

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR
ESCOLAR**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2014

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO: RUA _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF _____

Acaraú, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTADOS

_____, _____ de _____ de 2014.

ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO NA CREDE 03